

LEI MUNICIPAL Nº. 1.189/2017

ALVORADA/TO, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Administração Geral, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, incluindo assim o seguinte cargo ao Anexo I da Lei Municipal 1.170 de 27 de janeiro de 2017:

ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	CUSTO MENSAL
Pedreiro	4	40h/sem	R\$2.000,00	R\$8.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 14 de dezembro de 2017.


PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº. 1.189, de 14 de dezembro de 2017, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”, foi publicada em placar público, nos termos do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento público.

Alvorada/TO, 14 de dezembro de 2017.



Milton César Guerra

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento